

5.4.1.2. Imóveis localizados em Contagem - Ed. Anexo II e Cartórios Eleitorais e CAE Contagem:

Empresa interessada em participar do certame apresentou tempestivamente o seguinte pedido de esclarecimento:

“Solicitamos de V. Sas. sanar a seguinte dúvida quanto ao quadro constante da página 28 – Previsão de Serviço Extraordinário (anexo), quanto ao Subitem 5.4.1.2 – Contagem. A coluna referente ao Total Anos Não Eleitorais.

O somatório não bate.”

Submetida a apreciação do Setor competente este assim se manifestou:

"Após conferência no quadro mencionado, detectou-se um erro material na coluna "TOTAL ANOS NÃO ELEITORAIS" - Esclareço que o valor total desta coluna estava correto, os valores individuais é que continham erro material, o que já foi corrigido. Portanto, encaminho, em anexo, novo quadro corrigido, o qual deverá ser publicado no Portal como Aviso de "erro material na planilha" com ampla divulgação.

O total de horas extras para contagem nos anos não eleitorais é 380h, conforme previsão expressa no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para os 19 postos de trabalho de Contagem serão 190h autorizadas em sábados e dias úteis e 190h autorizadas para domingos e feriados. Total 380h.

5.4.1.2. Imóveis localizados em Contagem - Ed. Anexo II e Cartórios Eleitorais e CAE Contagem:

Quantitativo total estimado de Horas-Extras:

Posto	Quant	Período: Anos Não Eleitorais		Total Anos não Eleitorais
		D. Útil 2ª a 6ª feira e sáb	Dom e feriados	
Encarregado	1	10	10	20
Faxineiro	6	60	60	120
Faxineiro				
copeiro	2	20	20	40

Faxineiro

banheirista 2 20 20 40

Servente 7 70 70 140

Servente

lav. veículos 1 10 10 20

TOTAL 19 190 190 380

Quantitativo total estimado de Horas-Extras							
Posto	Quantidade	Período: ANOS NÃO ELEITORAIS		TOTAL ANOS NÃO ELEITORAIS	Período: ANOS ELEITORAIS		TOTAL ANOS ELEITORAIS
		Dia útil de 2ª. a 6ª. Feira e Sábados	Domingos e Feriados		Dia útil de 2ª. a 6ª. Feira e Sábados	Domingos e Feriados	
Encarregado	1	10	10	20	25	25	50
Faxineiro (a)	6	60	60	120	150	150	300
Faxineiro (a) - acúmulo de função de copeiro (a)	2	20	20	40	50	50	100
Faxineiro (a) - adicional de insalubridade de banheirista	2	20	20	40	50	50	100
Servente	7	70	70	140	175	175	350
Servente - acúmulo de função de lavador de veículos	1	10	10	20	25	25	50
TOTAL	19	190	190	380	475	475	950

